



# Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

### 2. DESCRIÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	<p>Computador completo Intel Core I3 10100f, 8GB DDR4, SSD 256GB, Geforce Nvidia GT210 1GB, Win 10, Preto</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: Officel Computadores</li><li>- Modelo: Intel Core I3 10100f</li></ul> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- H510G</li></ul> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Intel Core i3-10100F - Decima Geração</li><li>- Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz</li></ul> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho 8GB</li><li>- 2x slots DDR4</li><li>- Arquitetura da memória: Dual Channel</li></ul> <p>DDR4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Expansível até: 32GB</li></ul> <p>SSD:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 226GB</li></ul> <p>Placa de Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS</li><li>- Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI</li></ul> <p>Fonte REAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 110/220V</li><li>- BIVOLT</li><li>- Acompanha cabo de força</li></ul> <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 10</li><li>- 64 bits</li></ul> <p>Mouse e teclado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusos</li></ul>	UND	01			
2.	<p>Monitor Aoc 23.6 Polegadas, LED, FULL HD, Resolução 1920x1080, 75 Hz, HDMI, VGA, Widescreen - M2470swh2</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho do painel: 23,6</li><li>- Tamanho da imagem visível (diagonal): 59,8 cm</li><li>- Proporção de tela: 16:9</li><li>- Bordas: Bordas Convencionais</li><li>- Formato de tela: Widescreen</li><li>- Iluminação do painel: LED</li><li>- Tipo de painel: Antirreflexivo</li><li>- Tecnologia: WVA</li><li>- Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD)</li><li>- Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD)</li><li>- Frequência nativa do painel: 75 Hz</li><li>- Ângulo de Visão: H:178° V:178°</li><li>- Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz</li></ul>	UND	03			

Nº	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 kHz</li> <li>- Largura de banda: 165 MHz</li> <li>- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões</li> <li>- Plug &amp; Play: DDC2B/CI Conectores:</li> <li>- VGA</li> <li>- HDMI</li> </ul>					
3.	<p>Notebook Acer Ecológico Vero AV15- 51-53AP Ci5 Windows 11 Home 8Gb 256Gb SSD 15.6"</p> <p>Especificações:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intel CoreTM i5– 1235U Memória:</li> <li>- 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM)</li> </ul> <p>* Expansível até 32GB DDR4 Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15.6" LED com design ultrafino</li> <li>- Resolução: Full HD (1920 x 1080)</li> </ul> <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280</li> </ul> <p>Webcam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR)</li> </ul> <p>Wireless e rede:</p> <p>Wireless / Wi-Fi rede sem fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte ao Bluetooth 5.0 LAN / RJ-45 rede com fio:</li> </ul> <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2)</li> <li>- Teclado numerico Independente</li> </ul> <p>Touchpad:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Multi gestual com dois botões</li> </ul>	UND	01			
4.	<p>Estabilizador TS Shara Powerest 500VA, 4 Tomadas Nobreak TS Shara UPS Mini, 700VA, Entrada Bivolt, Saída 115V, 6T, 1BS 5AH</p> <p>Especificações:</p> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 700VA</li> <li>- Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático)</li> <li>- Tensão de saída: 110 / 115V</li> <li>- Quantidade de tomadas: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida</li> <li>- Forma da onda no inversor: Semissenoidal (Senoidal por aproximação - Trapezoidal - PWM)</li> <li>- Tensão de operação da bateria: 12v</li> <li>- Bateria(s): 1 Bateria interna selada regulada por válvula 12V/5Ah AGM-VRLA</li> <li>- Autonomia Média: 30 minutos com referência ao uso de uma carga de 50W</li> <li>- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática</li> <li>- Frequência de amostragem para medição true-RMS: 3840Hz (em rede de 60Hz)</li> <li>- Frequência de inversor: +/-1%</li> <li>- Fator de potência saída: 0,65</li> <li>- Tempo de transferência: 1 ms</li> <li>- Rendimento em rede (com meia carga): &gt;96%</li> <li>- Rendimento em inversor (com meia carga): &gt;85%</li> <li>- Temperatura de operação: 0 a 40°C</li> <li>- Faixa de Entrada 115V: 99V-138V (CA)</li> <li>- Faixa de Entrada 220V: 189V-264V (CA)</li> </ul>	UND	01			

Nº	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5%</li> <li>- Supressor de transientes para rede elétrica: Varistor de óxido metálico</li> <li>- Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação</li> <li>- Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m (+/- 50mm)</li> </ul>					
5.	<p>Nobreak TS Shara UPS Mini, 700VA, Entrada Bivolt, Saída 115V, 6T, 1BS 5AH</p> <p>Especificações: Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 700VA</li> <li>- Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático)</li> <li>- Tensão de saída: 110 / 115V</li> <li>- Quantidade de tomadas: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida</li> <li>- Forma da onda no inversor: Semissenoidal (Senoidal por aproximação - Trapezoidal - PWM)</li> <li>- Tensão de operação da bateria: 12v</li> <li>- Bateria(s): 1 Bateria interna selada regulada por válvula 12V/5Ah AGM-VRLA</li> <li>- Autonomia Média: 30 minutos com referência ao uso de uma carga de 50W</li> <li>- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática</li> <li>- Frequência de amostragem para medição true- RMS: 3840Hz (em rede de 60Hz)</li> <li>- Frequência de inversor: +/-1%</li> <li>- Fator de potência saída: 0,65</li> <li>- Tempo de transferência: 1 ms</li> <li>- Rendimento em rede (com meia carga): &gt;96%</li> <li>- Rendimento em inversor (com meia carga): &gt;85%</li> <li>- Temperatura de operação: 0 a 40°C</li> <li>- Faixa de Entrada 115V: 99V-138V (CA)</li> <li>- Faixa de Entrada 220V: 189V-264V (CA)</li> <li>- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5%</li> <li>- Supressor de transientes para rede elétrica: Varistor de óxido metálico</li> <li>- Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação</li> <li>- Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m (+/- 50mm)</li> </ul>	UND	01			
6.	<p>Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3250, Colorida, Wifi, Wireless, USB, Bivolt, Preta</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®</li> <li>- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi</li> <li>- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores</li> <li>- Cabo USB Incluso: Sim</li> <li>- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4</li> <li>- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</li> <li>- Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados:</li> <li>- Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm),</li> <li>- Mexico-Ofício (215,9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6</li> <li>- Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)</li> <li>- Envelopes: #10</li> </ul>	UND	01			

Nº	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct					
7.	Pen Drive 32Gb USB 3.0 Twist 2, PD989, Multilaser	UND	05			
8.	Pen Drive 64GB Sandisk Cruzer Blade, USB 2.0	UND	05			
9.	Teclado+Mouse Sem Fio USB MK235, ABNT2, Logitech	UND	02			
10.	Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play, DPI: 1000	UND	04			
11.	Teclado com Fio Intelbras TCI 10	UND	04			
12.	Fonte Power X 230W, com Cabo - PX230 Especificações: - Potência: 230W - Voltagem: 110/220V (chave seletora) Ventilador: 80mm	UND	04			
13.	Refil para impressora Canon preto GI-190 135ml	UND	06			
14.	Refil para impressora Canon magenta GI-19070ml	UND	04			
15.	Refil para impressora Canon amarelo GI-19070ml	UND	04			
16.	Refil para impressora Canon ciano GI-190 70ml	UND	04			
17.	Garrafa de tinta original Epson EcoTank T544 Preto - T544120 65ml	UND	04			
18.	Garrafa de tinta original Epson EcoTank T544 magenta 65ml	UND	04			
19.	Garrafa de tinta original Epson EcoTank T544 ciano 65ml	UND	04			
20.	Garrafa de tinta original Epson EcoTank T544 amarelo 65ml	UND	04			
21.	Toner compatível para impressora Brother TN 1060 Para Brother HL 1202, 1112, 1212, 1210, DCP 1512, 1602, DCP 1617	UND	15			
22.	Adaptador USB WI-FI N 300Mbps, Preto, IWA-3001, Intelbras	UND	02			
23.	SSD Oxy 240GB, SATA3 Especificações: - Capacidade: 120GB - Interface SATA Rev. 3.0 - 550 MB/S LEITURA 350 MB/S GRAVAÇÃO	UND	03			

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos a contar do pedido formal de fornecimento.

3.2. O (s) objeto (ns) deverá ser entregue na **CÂMARA DE JAPI/RN**, na Rua: João Batista Confessor, Centro – CEP 59.213-000 – Japi/RN, no horário das 08h às 13h horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.3. Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos.

3.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

3.5. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente a expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

3.6. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com a utilização a que serão submetidos. A CMJ poderá recusar qualquer produto em que se verificar a falta de qualidade ou de segurança ao uso, bem como vícios, sejam eles redibitórios ou não.

3.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **4. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

4.1. O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) pelo Setor responsável de acordo com a norma interna da CMJ da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ordem de compra; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do material pelo fornecedor.

4.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para CÂMARA DE JAPI.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

5.1. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CMJ.

5.2. A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

5.3. O prazo de garantia de cada material quando não especificado na descrição dos itens, deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, e será contado a partir do recebimento definitivo.

5.4. A CONTRATADA, todavia, poderá repassar à CONTRATANTE o mesmo prazo de garantia concedido pelo fabricante do material, desde que superior ao estipulado no presente Termo de Referência.

5.5. Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que também deverá ser indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante do material.

5.6. Os serviços de assistência técnica dar-se-ão durante o período de garantia do material.

5.7. A substituição de material fornecido em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA nos prazos e termos estipulados no presente Termo de Referência.

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A Câmara de Japi/RN, designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o § 2º do art. 7º do Dec. nº 7.892/2013.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

9.1.1. Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

9.1.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações da Câmara de Japi/RN na execução do contrato.

9.1.4. Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

9.1.5. Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.

9.1.6. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou Autorização de compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência.

9.1.7. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.8. O aceite/aprovação pela Câmara de Japi/RN, não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se a CMJ as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.

9.1.9. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.

9.1.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

9.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Câmara de Japi/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, o CONTRATANTE deverá:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Contrato, e seus Anexos;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, na forma do contrato;

10.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado;

10.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara de Japi/RN.

## **12. SANÇÕES**

12.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo;

12.2. Lei Federal nº 14.133/21, o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução total do objeto.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Japi/RN por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.6. No caso das penalidades previstas na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Japi, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2024.

**HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA**

Chefe de Gabinete

Portaria nº 11/2023